

**Para: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV/MG
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Ref.: LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
CONCURSO PÚBLICO**

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, vimos solicitar alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Relativamente à publicação oficial a ser realizada junto à imprensa, podemos considerar que o custo ficará a cargo do CISALV, cabendo à empresa o fornecimento dos editais a serem publicados, bem como disponibilizar a íntegra dos mesmos em site próprio?

1.1) Se for a cargo da empresa, favor confirmar:

1.1.1) Quais as publicações a serem efetuadas?

1.1.2) Qual jornal deverá ser utilizado para tanto?

1.1.3) A publicação poderá ser em forma de aviso/extrato, ficando sua íntegra disponível na Internet?

2) Estando o recebimento das inscrições a cargo da empresa, esta poderá operacionalizá-lo exclusivamente via Internet?

3) É correto o entendimento de que compete ao CISALV estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição?

4) Qual a capacidade média de lotação das escolas que serão disponibilizadas para realização das provas?

4.1) Ainda, qual a capacidade média de lotação por sala?

4.2) Favor indicar a(s) escola(s) que será(o) utilizada(s) para aplicação das provas?

5) Com relação à composição da Prova Objetiva, há exigência de algum conteúdo específico e de número de questões ou competirá à empresa essa designação?

6) Relativamente à Prova de Títulos, além da Prova Objetiva, podemos considerar que compete ao CISALV o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação?

6.1) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?

7) Considerando que o recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos para análise e emissão de parecer ficará a cargo da Empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via site?

8) Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio?

8.1) Se sim, é correto o entendimento de que o mesmo será realizado por pessoal e local do CISALV, cabendo à empresa o fornecimento de edital de convocação e ata correspondente?

8.2) Se o desempate for a cargo da empresa, esta poderá procedê-lo utilizando o resultado do sorteio da Loteria Federal após aplicação do critério de idoso (conforme determinação legal)?

9) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2016.



Marilda R. Barbosa

MARILDA RODRIGUES BARBOSA
Analista de Licitações